BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: quarta-feira, 3 de setembro de 2014 11:12
Para: 'mario.casarin@casen.eng.br'
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS EDITAL 0000157/2014

Sr. Casarin,

Esclarecimentos Solicitados:

1.a) Qual o procedimento para a solicitação da Declaração citada?
Encaminhar e-mail para engenharia_avaliacoes_credenciamento solicitando a Declaração de Habilitação para Prestação de Serviços de Engenharia, informando a data da avaliação, o endereço do imóvel que foi avaliado e o nº da ART correspondente.

1.b) A Declaração substituirá todos os Atestados Técnicos solicitados no edital?
Exemplo:
O profissional possui uma declaração do Banrisul que já realizou as atividades técnicas: B-01 e B-03.
Esta declaração substitui os Atestados e a apresentação de trabalhos do Grupo I e do Grupo II. A declaração NÃO SUBSTITUI a comprovação de cursos.
Caso o profissional queira se credenciar no Grupo III e/ou no Grupo IV, deverá apresentar os Atestados e Cursos descritos no Edital.

2.a) Tendo em vista que os cursos oferecidos apresentam carga horária de 16 horas (anexo flyer do Ibape - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, também segue em anexo meu certificado) serão aceitos estes cursos? A comprovação de carga horária mínima poderá ser a soma de dois ou mais certificados.

2.b) Em caso de negativa será aceito certificados de dois cursos com o mesmo conteúdo contemplando 16 horas cada um, totalizando 32 horas de curso? SIM.

3.a) Será aceito Firmas Individuais (não encontrei restrições no edital, porém necessito da confirmação para procedimentos futuros) ? SIM.

3.b) Será aceito Firmas Individuais e Microempresas? SIM.

4.a) Pelo nosso entendimento é necessário a empresa estar registrada somente em uma das duas Atividades, confirma o nosso entendimento? SIM.

Banrisul
Gerência de Avaliações
Unidade de Engenharia
E-mail: engenharia_avaliacoes_credenciamento@banrisul.com.br

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Mário César Casarin [mailto:mario.casarin@casen.eng.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de agosto de 2014 09:44
Para: Licitacoes DG
Assunto: ESCLARECIMENTOS EDITAL 0000157/2014

Prezados,

Por gentileza preciso de esclarecimentos sobre o edital acima conforme abaixo;

1. Declaração do Banrisul: No Anexo II, página 20 consta:

"- A comprovação de experiência requerida poderá ser feita por meio de declaração do Banrisul, para o profissional que já executou a(s) atividade(s) técnica(s) à Instituição, exceto a comprovação de curso(s), que deverá ser apresentada por todos os interessados ao credenciamento."

Esclarecimentos Solicitados:

1.a) Qual o procedimento para a solicitação da Declaração citada?

1.b) A Declaração substituirá todos os Atestados Técnicos solicitados no edital?

2. Certificado Cursos: *Na página 22: "FORMAÇÃO SUPERIOR: - Engenharia civil e/ou Arquitetura - Comprovação de Experiência Requerida item a) Apresentar certificado de curso de avaliação de imóveis que contemple em seu programa de conteúdo a capacitação em inferência estatística aplicada à avaliação, com carga horária mínima de 20 horas."*

Esclarecimentos Solicitados:

2.a) Tendo em vista que os cursos oferecidos apresentam carga horária de 16 horas (anexo flyer do Ibape - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, também segue em anexo meu certificado) serão aceitos estes cursos?

2.b) Em caso de negativa será aceito certificados de dois cursos com o mesmo conteúdo contemplando 16 horas cada um, totalizando 32 horas de curso?

3. Personalidade Jurídica:

Esclarecimentos Solicitados:

3.a) Será aceito Firmas Individuais (não encontrei restrições no edital, porém necessito da confirmação para procedimentos futuros) ?

3.b) Será aceito Firmas Individuais e Microempresas?

4. Atividades Registradas junto ao CREA: *No anexo III (página 26) - Apresentação da Documentação Técnica, Item 2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa no CREA e/ou CAU, dentro do seu prazo de validade, onde constem seus responsáveis técnicos e, que a empresa está registrada para prestação de serviços de estudo de viabilidade técnico-econômica e/ou vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, conforme Atividade 03 ou 06, da Resolução 218. CONFEA, de 29/06/1973.*

Esclarecimentos Solicitados:

4.a) Pelo nosso entendimento **é necessário a empresa estar registrada somente em uma** das duas Atividades, confirma o nosso entendimento?

No aguardo para procedimentos futuros.

Atenciosamente,

Mário César Casarin
Eng. Civil CREA/RS: 076990 - Diretor | **CASEN** engenharia
Av. Uruguai, 400 - sala 205, Centro
CEP: 98.910-000 | Três de Maio | RS
Fone|Fax: 55 3535 8474
"Antes de Comprar, Construir ou Reformar imóveis, consulte um profissional de Engenharia e ou Arquitetura"